



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

PLANO DE TRABALHO COM ADEQUAÇÕES

Considerando o art. 4º ("O período do projeto aprovado será do exercício de 2018, assim terminado no dia 31/12/2018 e começando a partir do repasse financeiro...") e considerando que o Projeto "Tem Criança na pracinha", estava previsto para realizar-se em 05 meses e que o repasse aconteceu em 20 de setembro de 2018, reduzindo-se assim para 03 meses, fez-se necessário adequar o cronograma de execução, recursos humanos e conseqüentemente a planilha de custo, como segue abaixo:

<p>1 Objetivo Geral:</p> <p>Ocupar espaços públicos de maneira segura, através de <u>intervenções culturais e resgate de brincadeiras</u>, promovendo o <u>desenvolvimento integral de crianças e adolescentes</u>, restaurando e <u>fortalecendo os vínculos familiares</u>.</p>
<p>2 Objetivo Específico:</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar atividades lúdicas de recreação, lazer, resgate de Brincadeiras em espaços públicos; Se apropriar de espaços públicos urbanos de maneira segura, de forma a contribuir com eles, solidificando a concepção de iniciativas sociais para convivência comunitária; Realizar atividades intergeracionais em espaços públicos urbanos; Articular com as políticas públicas e sistema de garantia de direitos que previnam violência e violações de direitos;
<p>3 Beneficiários</p>
<p>4 Beneficiários Diretos: 70 Crianças e adolescentes até 14 anos</p>
<p>5 Beneficiários Indiretos: 140 pais e/ou responsáveis</p>
<p>6 Abrangência Geográfica:</p> <p>Abrange os bairros: Pedregulho, Monte Pachcoal, Jd. El Dourado, Estação, Jd. Soberano, Serra dos Ypês Jd. Arco Íris, Jd. Sta. Cruz, Cecap, Jd. Marília I, II e III, Jd. Cidade I, II, III e IV, Marechal Rondon, Jd. Sta. Efigênia, Salto Ville, Sto Stefano, Jd. Sta. Marta I, II e III, Jd. Itaguaçu e Vila Lucinda.</p>





004

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

7 Metodologia:

Serão ofertadas atividades fins como: recreação e lazer em espaços públicos da cidade, pelo período de 03 meses, sendo que os pais e responsáveis participarão mensalmente de atividades intergeracionais nos espaços públicos urbanos. Para a realização das atividades serão disponibilizados meios de transporte para locomoção dos usuários até os locais de desenvolvimento das atividades (parques, praças e pontos turísticos da cidade).

Toda atividade ofertada nestes locais públicos visa assegurar a participação da população nas atividades bem como realizar intervenções socioeducativas acerca dos espaços públicos. Será realizado articulação com o Sistema de Garantia de Direitos como: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

8. Resultados Esperados:

Ao oferecer as atividades, vislumbramos ampliar o universo informacional e relacional de ao menos 50% dos usuários diretos. Tal ampliação poderá ser verificada por meio da frequência às atividades. Quanto ao contexto familiar, existe uma perspectiva de 25% de presença dos responsáveis em encontros de pais, assembleias e outros tipos de relações familiares a instituição.

Pretende-se ao longo do ano estabelecer ações integradas às diversas formas do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), mantendo as autoridades informadas por meio de relatórios sobre casos de acompanhamento familiar, sendo estes emitidos em casos de inserção ou desligamento do serviço e demandas imediatas decorrentes de qualquer violação dos direitos das crianças e adolescentes matriculados ou não na OSC.

A organização exigirá documento comprobatório da matrícula escolar no ano letivo, sendo este não matriculado, a equipe psicossocial intermediará em 100% dos casos, para que o jovem esteja inserido no sistema educacional. As visitas às famílias levar-se-ão em conta o histórico de vulnerabilidade da família e excesso de faltas nas atividades.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 Email: casadacriancasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

9. Sistema de Monitoramento e Avaliação:

Por meio de visitas institucionais, relatórios, documentos comprobatórios de participação, e coleta de relatórios internos à instituição, bem como frequentar as ações no decorrer do ano.

10. Recursos Humano

Formação Profissional (cargo)	Função no Projeto	Nº de h/Mês	Vínculo (CLT, Prestador serviços, voluntário)
Pedagoga	Integrará a equipe técnica, atuação nas atividades <u>com os usuários diretos</u> através de dinâmicas lúdicas e grupos operativos e atividades Lúdicas com os pais e responsáveis.	90	CLT
Psicólogo	Integrará a equipe técnica e atuará nas atividades <u>com os usuários diretos, e indiretos</u> , através de dinâmicas lúdicas e grupos operativos com foco no fortalecimento de vínculo.	96	MEI
Auxiliar Geral	Responsável pela organização e limpeza dos espaços utilizados pelos usuários, auxílio na preparação e distribuição dos lanches.	160	CLT
Instrutor de oficina Lúdica	Responsável pela oficina de lazer e de recreação: Resgate de brincadeiras. monitoria das crianças durante as atividades. Observação do comportamento dos alunos durante as atividades e elaboração de relatórios.	80	CLT
Instrutor de oficina Lúdica	Responsável pela oficina de lazer e de recreação: Resgate de brincadeiras. monitoria das crianças durante as atividades. Observação do comportamento dos alunos durante as atividades e elaboração de relatórios.	80	MEI
Monitor de oficina Lúdica/Lazer	Auxiliará alunos eicineiros durante as atividades Lúdicas e de lazer, organização das turmas, responsável pelas listas de chamada, equipamentos e materiais utilizados nas oficinas.	80	MEI





ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 Email: casadacriancasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

11. Cronograma de Execução do Projeto:

Atividades/Mês	19/set	Out	Nov	Dez
Assembleia de pais e/ou responsáveis	X		X	
Atividade Intergeracional		X	X	
Atividade Lúdica (Resgate de Brincadeiras)	X	X	X	X
Apresentação cultural de encerramento do projeto				X
Total do Projeto R\$ 30.000,00				

Roberta de S. Moraes

Roberta de Souza Moraes

Presidente